



PREG O PRESENCIAL SRP N  011/2020-01 PMA

ANEXO I

TERMO DE REFER NCIA

INTRODU O A presente licita o tem como objetivo atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os Fundos do munic pio de Anapu/PA.

OBJETO: Registro de pre os para futura e eventual Contrata o de Empresa Especializada na presta o de servi os de manuten o preventiva e corretiva com reposi o de pe as originais e componentes de mec nica, el trica (corretiva, preventiva e est tica), em motocicletas de diversas marcas, que atendem a Prefeitura e todos os Fundos do Munic pio de Anapu/PA, conforme as especifica es constantes no Termo de Refer ncia – Anexo – I deste edital.

1. DESCRI O DA ESPECIFICA O DOS PRODUTOS.

1.1 A proposta dever  ter a descri o dos produtos, quantidades, valores unit rios, valores totais e validade das propostas.

2. DA FORMA E PERIODO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/SERVI OS.

2.1. Os produtos/servi os devem ser:

- a) de boa qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) de excel ncia resist ncia e de modo a proporcionar seguran a ao usu rio;
- c) entregues obedecendo rigorosamente as cl usulas do Edital e seus anexos.
- d) entregues acondicionados, sempre que poss vel, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condi es de armazenagem.
- e) Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legisla o vigente aplicada, ser o rejeitados pela prefeitura e fundos.
- f) Os produtos/servi os dever m se entregues e executados de acordo com a necessidade do PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, mediante empenho.
- g) N o ser o aceitas ofertas de produtos/servi os em condi es diferentes das solicitadas;

3. DOS PRAZOS E DAS CONDI OES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 A licitante vencedora dever  fornecer o objeto em estrita conformidade com disposi es e especifica es do edital da licita o, de acordo com este Termo de Refer ncia, proposta de pre os apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integra o presente edital.

3.2 Os produtos dever o estar de acordo com as exig ncias do C digo de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos v cios de qualidade ou quantidade que os tornem impr prios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

3.3 A CONTRATADA ser  a  nica respons vel pela qualidade dos produtos/servi os entregues.

3.4 A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade poder  aceitar nas mesmas condi es deste edital, acr scimos que o Munic pio, venha a realizar nas aquisi es registradas.

3.5 Dentro do prazo de vig ncia do Contrato de Fornecimento, a Contratada ser  OBRIGADA ao fornecimento do produto e execu o do servi o, desde que obedecidas  s condi es do presente edital.

3.6 O prazo de entrega ser  at  2 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



3.7 A empresa a ser contratada deverá possuir e manter, durante o contrato a ser firmado, oficina mecânica localizadas no município de Anapu – PA.

4. DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

O servidor designado pela secretaria/Fundo será o responsável pela fiscalização e acompanhamento e seus contratos.

5. JUSTIFICATIVA:

5.1 Tal Solicitação tem a finalidade de atender as demandas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Anapu, Fundos Municipais e seus departamentos afins, quanto manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças das motocicletas que compõe a frota municipal. Espera-se prolongar a vida útil e proporcionar maior segurança aos usuários quanto à trafegabilidade das motocicletas. A necessidade dar-se-á pelo atendimento da prefeitura e fundos nas localidades pela grande demanda que a prefeitura e os Fundos desempenham. As quantidades relacionadas visam à manutenção da demanda respectiva durante o período de 03 (três) meses, pelas contratações e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício. A fixação da área de localização do estabelecimento comercial no município é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que sua localização encarece o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo, custos de diárias e transportes de servidores para acompanhamento da prestação de serviços.

6. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO.

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006, Dec. F e outras normas aplicáveis à espécie.

7. DA ESTIMATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. MÉDIO UNIT.	V. MÉDIO TOTAL
1	ABA TANQUI PARA BROS 150 08.	24,00	unidade	172,667	4144,008
2	ABA TANQUI PARA BROS 150 09.	25,00	unidade	177,00	4425
3	ACIONADOR BROS 06/08.	29,00	unidade	53,333	1546,657
4	AGULHA COM SEDE CARBURADOR PARA MOTO BROS 150CC.	35,00	unidade	17,00	595
5	AGULHA COM SEDE PARA BROS 150.	29,00	unidade	17,00	493
6	AMORTECEDOR PARA BROS 150CC.	33,00	unidade	481,667	15895,011
7	ANTILUB WD 40,	83,00	unidade	25,333	2102,639
8	ARO RODA DIANTEIRA PARA BROS 19 150.	26,00	unidade	144,00	3744
9	ARO RODA DIANTEIRA PARA BROS 21 150.	28,00	unidade	144,333	4041,324
10	ARO RODA TRASEIRA 18 PARA BROS 150.	23,00	unidade	154,333	3549,659
11	ARRUELA ALUMINIO TAMPA VÁLVULA PARA BROS 150.	82,00	unidade	2,533	207,706
12	BAGAGEIRO PARA BROS 150 06/08.	18,00	unidade	97,667	1758,006
13	BALANÇA PARA BROS 150.	25,00	unidade	430,00	10750
14	BALANCI CABEÇOTE PARA BROS 150.	36,00	unidade	63,333	2279,988
15	BATERIA 5HMP PARA BROS 150.	67,00	unidade	210,00	14070
16	BENGALA XTZ 125.	28,00	unidade	145,333	4069,324
17	BIELA COMPLETA PARA BROS 150 09.	29,00	unidade	172,333	4997,657
18	BOBINA IGUINIÇÃO BROS 150.	24,00	unidade	54,067	1297,608



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



19	BOMBA GASOLINA PARA BROS 150 13.	28,00	unidade	262,00	7336
20	BOMBA GASOLINA PARA BROS 160 16	20,00	unidade	393,333	7866,66
21	BRACINHO ESPELHO DIANTEIRO PARA BROS 150	28,00	unidade	20,333	569,324
22	BUCHA AMORTECEDOR BROS 150 CC	43,00	jogo	27,333	1175,319
23	BUCHA BALANÇA ROLAMENTO AGULHA PARA BROS 150	43,00	unidade	21,667	931,681
24	BUCHA ESCAPAMENTO BROS 06/08	34,00	unidade	17,00	578
25	BUCHA ESCAPAMENTO BROS 09/12	31,00	unidade	17,00	527
26	BUZINA PARA BROS 150	34,00	unidade	44,00	1496
27	C.D.I PARA BROS 150	24,00	unidade	210,667	5056,008
28	CABEÇOTE PARA BROS 150 06/08	23,00	unidade	473,333	10886,659
29	CABO ACELERADOR PARA BROS 150 06/08	60,00	unidade	22,00	1320
30	CABO EMBREAGEM PARA BROS 150 06/16	57,00	unidade	22,667	1292,019
31	CABO FREIO PARA BROS 150	61,00	jogo	26,667	1626,687
32	CABO VELOCIMETRO PARA BROS 150	58,00	unidade	22,333	1295,314
33	CACHIMBO VELA PARA BROS 150	57,00	unidade	21,333	1215,981
34	CAIXA DIREÇÃO C COLAR BROS 150/160	42,00	jogo	51,333	2155,986
35	CAIXA DIREÇÃO PARA BROS 150	47,00	unidade	52,667	2475,349
36	CAIXA DIREÇÃO C ROLAMENTO BROS 150/160	47,00	jogo	52,667	2475,349
37	CÂMARA DE AR ARO 17 TRASEIRO PARA BROS 150	112,00	unidade	48,533	5435,696
38	CÂMARA DE AR ARO 19 DIANTEIRO PARA BROS 150	112,00	unidade	48,533	5435,696
39	CÂMARA DE AR ARO 21 DIANTEIRO PARA BROS 150	112,00	unidade	48,567	5439,504
40	CAPA CORRENTE BROS 150 06/08	51,00	unidade	27,667	1411,017
41	CAPA DE BANCO PERSONALIZADA 150 09/17	28,00	unidade	38,733	1084,524
42	CAPA DE CHUVA	46,00	unidade	77,833	3580,318
43	CAPACETE 58	37,00	unidade	121,667	4501,679
44	CAPACETE 60	29,00	unidade	138,333	4011,657
45	CARBURADOR PARA BROS 150 06/08	28,00	unidade	230,00	6440
46	CARENAGEM DO FAROL PARA BROS 150 06/08	24,00	par	77,20	1852,8
47	CARENAGEM FAROL BROS 150 09/13 VERMELHA	23,00	unidade	78,60	1807,8
48	CHAVE LUZ PARA BROS 150 06/08	30,00	unidade	73,00	2190
49	CHICOTE INSTALAÇÃO BROS 150 ES 09/12	28,00	unidade	205,00	5740
50	COLAR PARTIDA BROS 06/08	28,00	unidade	196,00	5488
51	COLETOR BROS 150 06/08/12	34,00	unidade	52,333	1779,322
52	COLUNA DIREÇÃO BROS 150 06/08	32,00	unidade	194,333	6218,656
53	COLUNA DIREÇÃO BROS 160 16	24,00	unidade	236,667	5680,008
54	COPO BENGALA ESQUERDO BROS 150 06/08	20,00	unidade	145,00	2900
55	CORPO INJEÇÃO PARA BROS 150	22,00	unidade	482,667	10618,674
56	CORRENTE COMANDO BROS 150 06/08	35,00	unidade	138,00	4830
57	CORRENTE COMANDO BROS 160 09/13	34,00	unidade	142,667	4850,678
58	CUBO EMBREAGEM PARA BROS 150 06/15	51,00	unidade	46,333	2362,983
59	CUBO EMBREAGEM PARA BROS 160 16	26,00	unidade	46,333	1204,658
60	CUBO RODA DIANTEIRA FREIO A DISCO BROS 160 16	30,00	jogo	236,667	7100,01
61	CUBO RODA TRAZEIRA PARA BROS 150 06/15	32,00	unidade	258,333	8266,656
62	DISCO EMBREAGEM PARA BROS 150	56,00	unidade	36,00	2016
63	EIXO CAMBIO PARA BROS 150	27,00	unidade	66,00	1782
64	EIXO CAMBIO PARA BROS 160	30,00	unidade	91,667	2750,01
65	EIXO PINHÃO PARA BROS 150	30,00	unidade	78,533	2355,99
66	EIXO RODA DIANTEIRA PARA BROS 150	33,00	unidade	34,00	1122
67	EIXO RODA TRASEIRA PARA BROS 150	32,00	unidade	37,00	1184
68	ELEMENTO FILTRO AR PARA BROS 150	84,00	unidade	36,00	3024
69	ELETRO INJETOR PARA BROS 150 09	33,00	unidade	329,633	10877,889



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



70	ENGRENAGEM 3ª PRIMÁRIA PARA BROS 150	26,00	unidade	88,667	2305,342
71	ENGRENAGEM 3ª SECUNDÁRIA PARA BROS 150	26,00	unidade	90,00	2340
72	ENGRENAGEM 4ª PRIMÁRIA PARA BROS 150	26,00	unidade	89,667	2331,342
73	ENGRENAGEM 4ª SECUNDÁRIA PARA BROS 150	27,00	unidade	95,00	2565
74	ENGRENAGEM BALANCEIRO PARA BROS 150	37,00	unidade	116,667	4316,679
75	ENGRENAGEM COLAR PARTIDA BROS 06/09	33,00	unidade	145,00	4785
76	ESCAPAMENTO BROS 150 06/08	22,00	unidade	206,333	4539,326
77	ESCAPAMENTO BROS 150 09	20,00	unidade	251,667	5033,34
78	ESCAPAMENTO BROS 160	23,00	unidade	271,667	6248,341
79	ESCOVA MOTOR DE PARTIDA BROS 150	49,00	unidade	122,667	6010,683
80	ESPELHO DE FREIO TRAZEIRO PARA BROS 150	50,00	unidade	114,333	5716,65
81	ESPELHO FREIO DIANTEIRO PARA BROS 150 CC	27,00	unidade	93,00	2511
82	ESPELHO RETROVISOR(PAR) PARA BROS 150 CC	39,00	unidade	39,333	1533,987
83	ESTATOR BROS 150 06/08	24,00	unidade	199,333	4783,992
84	ESTATOR BROS 150 09/13	28,00	unidade	269,333	7541,324
85	ESTICADOR CORRENTE BROS 150/160	49,00	unidade	86,667	4246,683
86	FAROL BROS 150 06/08	27,00	unidade	52,667	1422,009
87	FAROL BROS 150 09/12	27,00	unidade	66,00	1782
88	FAROL BROS 150/160 13/17	22,00	unidade	97,00	2134
89	FAIÇÃO PRINCIPAL BROS ES 150 06/08	54,00	unidade	192,00	10368
90	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA BROS 150	66,00	unidade	38,667	2552,022
91	GUARNIÇÃO TAMPA VÁVULA PARA BROS 150 CC	58,00	unidade	16,633	964,714
92	GUIA BALANÇA PARA BROS 150 06/08	46,00	unidade	34,00	1564
93	GUIA VÁVULA PARA BROS 150 CC	46,00	unidade	26,00	1196
94	GUIDÃO PARA BROS 150	46,00	unidade	56,333	2591,318
95	IGINIÇÃO BROS 150 06/08	24,00	unidade	82,667	1984,008
96	IGUINIÇÃO BROS 150 09/12	24,00	unidade	95,333	2287,992
97	IGUINIÇÃO BROS 160 16/17	25,00	unidade	95,667	2391,675
98	INTERRUPTOR NEUTRO BROS 150 06/09	26,00	unidade	41,00	1066
99	INTERRUPTOR PARTIDA BROS 150 06/08	47,00	unidade	55,667	2616,349
100	JOGO JUNTAS PARA BROS 150 CC	52,00	unidade	36,00	1872
101	JOGO RAO DIANTEIRO 4MM BROS 150 CC	45,00	jogo	47,667	2145,015
102	JOGO RAO TRASEIRO 4MM BROS 150 CC	45,00	jogo	47,667	2145,015
103	JUNTA ESTATOR BROS 06/08	56,00	unidade	9,00	504
104	KIT CORRENTE, COROA E PINHÃO PARA BROS 150 CC	77,00	unidade	118,333	9111,641
105	KIT EMBREAGEM CUB+PLA+DISCO+SEPARADOR BROS 150 06/08	80,00	unidade	212,667	17013,36
106	KIT MOTOR BROS 160 CC	36,00	unidade	567,00	20412
107	KIT MOTOR BROS 150	52,00	unidade	396,00	20592
108	KIT TRANSMISSÃO BROS 160	47,00	unidade	121,667	5718,349
109	KIT TRANSMISSÃO C RETENTOR BROS 150	50,00	unidade	226,00	11300
110	LAMEIRA DIANTEIRA PARA BROS 150	50,00	unidade	24,00	1200
111	LAMEIRA TRZ AMORTECEDOR PARA BROS 150	65,00	unidade	21,00	1365
112	LÂMPADA DO FAROL PARA BROS 150 06/08	83,00	unidade	37,667	3126,361
113	LÂMPADA DO FREIO PARA BROS 150	83,00	unidade	7,667	636,361
114	LÂMPADA DO PISCA PARA BROS 150	97,00	unidade	4,00	388
115	LAMPADA FAROL BIOLDO PARA BROS 150 09	80,00	unidade	37,667	3013,36
116	LÂMPADA FREIO PARA BROS	80,00	unidade	7,667	613,36
117	LAMPADA LANTERNA TRAZEIRA PARA BROS 150	83,00	unidade	7,667	636,361
118	LAMPADA PISCA BROS 160	66,00	unidade	4,00	264
119	LAMPADA PISCA PARA BROS 150	67,00	unidade	3,667	245,689
120	LANTERNA TRAZEIRA PARA BROS 150	47,00	unidade	52,333	2459,651



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



121	LENTE PISCA BROS 160	49,00	unidade	11,267	552,083
122	LENTE PISCA PARA BROS 150	74,00	unidade	6,00	444
123	LIGA ELASTICA 2.50MM	108,00	unidade	7,667	828,036
124	MANETE FREIO PARA BROS 150	42,00	unidade	14,00	588
125	MANICOTO FREIO PARA BROS 150.	50,00	unidade	18,333	916,65
126	MANOPLA LUVA GUIDÃO PARA BROS 150	32,00	unidade	39,00	1248
127	MESA SUPERIOR DIREÇÃO BROS 150 06/08	31,00	unidade	89,00	2759
128	MODULO PARA BROS 150 09 B21	28,00	unidade	601,667	16846,676
129	MOTOR PARTIDA BROS 150 06/08	24,00	unidade	259,333	6223,992
130	MOTOR PARTIDA BROS 160 13	37,00	unidade	297,00	10989
131	NESSA SUPERIOR DIREÇÃO BROS 160	90,00	unidade	128,667	11580,03
132	OLEO 20W50 MOTOR A GASOLINA	87,00	unidade	22,667	1972,029
133	OLEO HIDRAULICO ATF 500ML	81,00	unidade	22,00	1782
134	OLEO SAE 10W30 MOTOR A GASOLINA	41,00	unidade	27,667	1134,347
135	PAINEL BROS 160	37,00	unidade	449,00	16613
136	PAINEL COMPLETO PARA BROS 150	97,00	unidade	145,00	14065
137	PARAFUSO 6MM PARA BROS 150	119,00	unidade	2,333	277,627
138	PARAFUSO 8MM PARA BROS 150	72,00	unidade	2,333	167,976
139	PARALAMA DIANTEIRO BROS 06/08 CORES	34,00	unidade	59,333	2017,322
140	PARALAMA DIANTEIRO PARA BROS 150 06/08	63,00	unidade	59,333	3737,979
141	PATIM FREIO DIANTEIRO PARA BROS 150 06/17	76,00	unidade	37,667	2862,692
142	PATIM FREIO TRAZEIRO PARA BROS 150 06/07	50,00	unidade	37,667	1883,35
143	PEDAL CAMBIO PARA BROS 150	34,00	unidade	30,00	1020
144	PEDAL DE PARTIDA PARA BROS	35,00	unidade	48,00	1680
145	PEDALEIRA TRASEIRA PARA BROS 150	30,00	unidade	48,00	1440
146	PLATOR DE EMBREAGEM PARA BROS 150	51,00	unidade	47,333	2413,983
147	PNEU 2.75/21 MOD. ORIGINAL	52,00	unidade	260,00	13520
148	PNEU 2.75/21 SH31 CROS	50,00	unidade	226,667	11333,35
149	PNEU 2.75/21 WH21 DIANTEIRO BURRACHUDO	55,00	unidade	218,667	12026,685
150	PNEU 2.75/18 BURRACHUDO	54,00	unidade	174,333	9413,982
151	PNEU 4.10/18 SH31 TRASEIRO CROSS	60,00	unidade	248,333	14899,98
152	PNEU 4.10/18 TRZ MODELO ORIGINAL	60,00	unidade	267,667	16060,02
153	PNEU 4.10/18 WH 21 TRASEIRO BORRACHUDO	64,00	unidade	264,333	16917,312
154	PNEU 4.60/17 RT 36 TRASEIRO BROS 150	55,00	unidade	256,667	14116,685
155	PNEU 4.60/17 TRASSEIRO BURRACHUDO	55,00	unidade	256,667	14116,685
156	PNEU 4.60/17 TRASEIRO CROS	60,00	unidade	279,333	16759,98
157	PNEU 4.60/17 TRAZ. ORIG.BROS 150	55,00	unidade	259,333	14263,315
158	PNEU 90/90-18 TRASEIRO BORRACHUDO	55,00	unidade	180,667	9936,685
159	PNEU 90/90-19 DIANTEIRO CROS BROS 150	53,00	unidade	234,333	12419,649
160	PNEU 90/90-19 DIANT. BURRACHUDO BROS 150	54,00	unidade	228,333	12329,982
161	PNEU 90/90-19P DIANT. MOD ORIGINAL BROS	41,00	unidade	236,667	9703,347
162	RABETA PLACA TRAZ BROS 150 09/12	62,00	unidade	66,00	4092
163	RABETA PLACA TRAZ BROS 150 06/08	55,00	unidade	50,333	2768,315
164	RAIO TRASEIRO 4MM BROS 150	57,00	unidade	47,667	2717,019
165	REFIL BOMBA GASOLINA PARA BROS 150	54,00	unidade	191,667	10350,018
166	RELÉ PISCA PARA BROS 150 CC	46,00	unidade	29,00	1334
167	REPARO BALANCEIRO BROS 150 06/12	41,00	unidade	45,00	1845
168	REPARO VELOCIMETRO PARA BROS 150	55,00	unidade	30,333	1668,315
169	RETENTOR BENGALA PARA BROS 150 CC	67,00	kit	16,333	1094,311
170	RETENTOR EMBREAGEM PARA BROS 150	58,00	unidade	12,00	696
171	RETENTOR EMBREAGEM PARA BROS 150 CC	58,00	unidade	12,00	696



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



172	RETENTOR RODA DIANTEIRA PARA BROS	46,00	unidade	14,00	644
173	RETENTOR RODA TRAZEIRA PARA BROS 150	48,00	unidade	14,667	704,016
174	RETENTOR TAMPA VÁLVOLA PARA BROS 150	68,00	unidade	12,00	816
175	RETENTOR VÁLVULA PARA BROS 150 CC	106,00	unidade	11,667	1236,702
176	RETIFICADOR BROS 150 09	46,00	unidade	293,333	13493,318
177	ROLAMENTO 6203 PARA BROS 150	90,00	unidade	14,667	1320,03
178	ROLAMENTO 6301 PARA BROS 150	79,00	unidade	15,00	1185
179	ROLAMENTO BALANÇA AGULHA PARA BROS 150	59,00	unidade	23,667	1396,353
180	ROLAMENTO VIRABRAQ. AGULHA PARA BROS 150	44,00	unidade	61,667	2713,348
181	SANFONA BENGALA 21 D BROS 150	39,00	unidade	49,333	1923,987
182	SENSOR OXIGENIO BROS 150 09	34,00	unidade	64,333	2187,322
183	SENSOR TEMPERATURA BROS 150 09	39,00	unidade	52,667	2054,013
184	SEPARADOR DISCO EMBREAGEM PARA BROS 150	36,00	unidade	40,667	1464,012
185	SEPARADOR ROLAMENTO TRAZEIRO PARA BROS 150	38,00	unidade	18,667	709,346
186	SOM LOMBIDA PARA BROS 150	36,00	unidade	101,00	3636
187	SOQUETE FAROL PARA BROS 150	52,00	unidade	23,00	1196
188	SUPORT PISCA TRZ DIAN BROS 160	33,00	unidade	31,667	1045,011
189	SUPORTE PEDALEIRA TRAZEIRA PARA BROS 150	29,00	unidade	67,00	1943
190	TAMPA ESTATOR BROS 06/08	25,00	unidade	138,333	3458,325
191	TORNEIRA GASOLINA PARA BROS 150	26,00	unidade	52,667	1369,342
192	TUBO INTERNO BENGALA PARA BROS 150 06/08	43,00	unidade	139,333	5991,319
193	TUCHO BALANÇA PARA BROS 150	42,00	unidade	37,667	1582,014
194	VARETA FREIO TRAZEIRO PARA BROS 150	40,00	unidade	24,00	960
195	VELA CPR8EA-9 PARA BROS 150	74,00	unidade	34,333	2540,642
196	VIRABREQUIM BROS 150	45,00	unidade	406,667	18300,015
197	VOLANTE BROS 150 06/08	38,00	unidade	379,333	14414,654
198	VOLANTE BROS 150 09/13	35,00	unidade	399,333	13976,655
199	CAPA BANCO PRETA PARA BROS 150	63,00	unidade	39,00	2457
200	MANETE EMBREAGEM BROS 150.	40,00	unidade	14,333	573,32
201	PISCA DA BROS 160 DIANTEIRO	34,00	unidade	41,667	1416,678
202	PISCA DA BROS 160 TRAZEIRO	37,00	unidade	41,667	1541,679
203	PISCA DIANT./TRAZ. DA BROS 150	45,00	unidade	30,667	1380,015
204	WISEIRA PARA CAPACETE	46,00	unidade	12,00	552
205	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICO PARA BROS 150	35,00	unidade	36,00	1260
206	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FILTRO PARA BROS 150	40,00	unidade	13,667	546,68
207	SERVIÇO EXTRAÇÃO DE PARAFUSO BROS 150	35,00	unidade	34,30	1200,5
208	SERVIÇO INSTALAÇÃO PARA BROS 150	29,00	unidade	43,667	1266,343
209	SERVIÇO LIMPEZA CARBURADOR PARA BROS 150	42,00	unidade	66,333	2785,986
210	SERVIÇO PATE FORÇA PARA BROS 150	68,00	unidade	72,333	4918,644
211	SERVIÇO RECUPERAÇÃO PONTA QUADRO PARA BROS 150	34,00	unidade	46,00	1564
212	SERVIÇO REGULAGEM VALVULA PARA BROS 150	35,00	unidade	17,667	618,345
213	SERVIÇO REVISAO EM GERAL PARA BROS 150	57,00	unidade	68,333	3894,981
214	SERVIÇO TROCA CAPA DO BANCO PARA BROS 150	35,00	unidade	17,667	618,345
215	SERVIÇO TROCA DE BIELA PARA BROS 150	41,00	unidade	52,667	2159,347
216	SERVIÇO TROCA DE BUCHA BALANÇA PARA BROS 150	49,00	unidade	27,333	1339,317
217	SERVIÇO TROCA DE CAMARA DIANTEIRA PARA BROS 150	64,00	unidade	16,00	1024
218	SERVIÇO TROCA JOGO DE DIREÇÃO PARA BROS 150	49,00	unidade	28,00	1372
219	SERVIÇO TROCA RETENTOR BENGALA PARA BROS 150	49,00	unidade	17,333	849,317
220	SERVIÇOS DESEMPENO DE QUADRO BROS 150	30,00	unidade	552,667	16580,01
221	SERVIÇO EXTRAÇÃO PARAFUSOS BROS	39,00	unidade	32,667	1274,013
222	SERVIÇO FORÇA-ABERTURA DO MOTOR PARA BROS	43,00	unidade	186,00	7998



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



223	SERVIÇO INSTALAÇÃO-REVISAO PARA BROS	43,00	unidade	41,667	1791,681
224	SERVIÇOS JOGO DIREÇÃO PARA BROS	36,00	unidade	27,333	983,988
225	SERVIÇOS REGULAGEM VÁLVULA PARA BROS 150	44,00	unidade	17,667	777,348
226	SERVIÇOS REMENDO BROS 150	66,00	unidade	13,667	902,022
227	SERVIÇOS ROLAMENTO BALANÇA PARA BROS	50,00	unidade	18,333	916,65
228	SERVIÇOS ROSCA PARA BROS	43,00	unidade	27,00	1161
229	SERVIÇOS SOLDA PARA BROS	49,00	unidade	27,667	1355,683
230	SERVIÇOS TROCA BUCHA BALANÇA PARA BROS	44,00	unidade	26,333	1158,652
231	SERVIÇOS TROCA DE DISCO EMBREAGEM PARA BROS	51,00	unidade	25,00	1275
					974.972,82

8. VALOR GLOBAS DE ESTAMTIVA

O Valor global para esta licitação foi estimado em R\$ 974.972,82 (novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

9. RECEBIMENTO DO OBJETO.

Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pelo representante da PREFEITURA MUNICIPAL ANAPU, solicitante, fiscal (is) do contrato, ou por qual o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas dos objetos entregues.

10. PAGAMENTO

O pagamento dos produtos, objeto deste contrato, será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, mediante comprovação e atesto da entrega dos objetos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

12. DA VIGÊNCIA DA ATA.

A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Anapu/PA;

14.2 Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;

14.3 Substituir às suas expensas, toda entrega que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;



14.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a execução do objeto hora licitado;

14.5 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de execução do contrato;

14.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

15. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIS

15.1 Os materiais e serviços que tratam o presente Termo de Referência deverão ser executados com zelo e destreza;

15.2. As entregas dos materiais com prestação dos serviços deverão ser executados conforme a necessidade da Prefeitura e todos os Fundos Municipais, em horário a ser estabelecido e alterado de acordo com a conveniência administrativa, devendo ser feita escala de horário, de forma que seja a melhor para manutenção ou reposição de peças.

16. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

16.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas e em sua proposta;

16.2. Efetuar o pagamento, mensalmente, em até 30(trinta) dias após a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) ao(s) material(ais) fornecido(s) à Prefeitura Municipal de Anapu e todos os Fundos;

16.3. Notificar por escrito à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

16.4. Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do Contrato, por meio de fiscal de contratos designado pelo Prefeitura e todos os Fundos, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA;

16.5. Notificar a CONTRATADA quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato;

16.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias;

16.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

17. CONDIÇÕES GERAIS.

17.1. Os preços cotados deverão atender as especificações constantes em anexo.

17.2. Os licitantes deverão cumprir todos os requisitos do edital de licitação.

17.3. O fornecimento se dará mediante ordem de entrega dos serviços.

17.4. Os pagamentos das faturas serão de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.

Anapu/PA, 20 de outubro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA

Prefeito municipal